LEI MUNICIPAL Nº. 2.355, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e incluir no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e no uso das suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no montante de R$ 276.400,00 (duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais) e inserir metas na Lei Municipal Nº. 2.076, de 30 de setembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Santo Augusto para o quadriênio 2010-2013 e na Lei Municipal Nº. 2.277, de 05 de outubro de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2012, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 01 - SERVIÇOS URBANOS
Projeto: 1.118 - OBRAS DE ASFALTAMENTO
Elemento da Despesa
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e instalações.....R$ 196.400,00
Objetivo: Contrato de repasse com a finalidade de transferir recursos para pavimentação asfáltica no município.

Órgão: 06 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 02 - SERVIÇOS NO INTERIOR
Projeto: 1.025 - EXECUÇÃO DE PROJETOS HIDRÁULICOS
Elemento da Despesa
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e instalações.....R$ 80.000,00
Objetivo: Termo de transferência de recurso para recuperação de poços existentes instalação de sistema simplificado de abastecimento, a extensão de redes de água e a perfuração de poços tubulares profundos.
Total dos Créditos Adicionais Especial.....R$ 276.400,00

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura dos créditos autorizados pelo caput do artigo 1°, a utilização das seguintes fontes:

I – os decorrentes de excesso de arrecadação referente:

a) ao Contrato de repasse 0366385-88/2011 com o Ministério das Cidades no valor de R$ 196.400,00 (cento e noventa e seis reais e quatrocentos reais);

b) ao Termo de transferência de recurso nº.1493/12 Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria Estadual de Obras Públicas irrigação e desenvolvimento urbano. R$ 80.000,00.

Total das Fontes de Recurso.....R$ 276.400,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM 19 DE JUNHO DE 2012.

ALVORINDO POLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

NELSON EGON BLOEDOW
Secretário Municipal de Administração